RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

A Empresa _____,

CNPJ N.º _____, telefone N.º (_____)

_____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

(Nome por extenso)

_____

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: ***licitacao2@pmsrs.mg.gov.br*** para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

+ **Legislação:**

Lei Federal N.º 10.520/2002; Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Complementar N.º 123/2006; Decreto Municipal N.º 4.416/2003; Decreto Municipal N.º 6.098/2008; Decreto Municipal N.º 9.008/2013.

+ **Solicitante:**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

+ **Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):**

No dia 07 de Outubro de 2019, às 09h.

+ **Local:**

Sala de Licitações desse Município, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ **Documentos Necessários:**

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ **Prazo de Entrega:**

Conforme estabelecido no item XIV do Edital.

+ **Prazo de Vigência:**

Conforme estabelecido no Item XIV do Edital.

+ **Condições de pagamento:**

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

INFORMAÇÕES:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, para ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)***, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, ***exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar***. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão pública do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **09h do dia 07 de OUTUBRO de 2019**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I – DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, ***independente de transcrição***.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 54.552,66 (Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

1.2.2. ***Serão desclassificadas as propostas cuja soma total dos valores seja superior ao valor global estimado***.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar N.º 123/2006.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006 ***deverão apresentar, no ato do Credenciamento***, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, ***expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente***, ou Ato de Enquadramento ***devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente***, desde que estes documentos tenham sido ***emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame***.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas em seu Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

> *§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*
>
> *I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*
>
> *II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*
>
> *III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
>
> *IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
>
> *V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
>
> *VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*
>
> *VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;*
>
> *VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;*
>
> *IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;*
>
> *X - constituída sob a forma de sociedade por ações.*

XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

2.3.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

2.3.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

2.3.5. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

2.3.6. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

2.3.7. ***Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município"***.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, ***desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas***, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal N.º 4.416/ 2003.

3.2. Quando acolhida a impugnação ***e esta afetar o conteúdo das propostas***, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame**,** até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação ***entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ***dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital***.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das proponentes e o recebimento e abertura do Envelope N.º 1 – "PROPOSTA DE PREÇOS" e do Envelope N.º 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.2. Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais das proponentes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. ***O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:***

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ***no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura***, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular emitido e assinado pelo Representante Legal da proponente, ***com FIRMA RECONHECIDA por quaisquer dos processos elencados na Lei Federal N.º 13.726/2018, no qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame***, identificando-se com documento oficial que contenha foto, e ainda apresentando Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo anexo a este Edital).

4.2.2.3.1. ***A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO***, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. ***As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.***

4.2.3. ***Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.***

4.2.4. No Certame, nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma proponente; bem como nenhuma proponente poderá ser representada por mais de uma pessoa; sob pena de exclusão sumária de ambos os representantes e/ou representados.

4.2.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou em ***cópia, desde que autenticada por quaisquer dos processos elencados na Lei Federal N.º 13.726/2018***, e ***serão retidos*** para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A proponente que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação defeituosa de documentação, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, mantendo, contudo, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. ***No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes***: Envelope N.º 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS" e Envelope N.º 02 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.3. Do Envelope N.º 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope N.º 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, ***devendo seguir necessariamente o modelo que consta anexo a este Edital***.

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada ***conforme modelo constante do Anexo II deste Edital***, na qual a proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total do item, valor total da proposta e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. ***As proponentes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais***.

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município, quando conveniente, disponibilizará em seu sítio eletrônico (***www.pmsrs.mg.gov.br***) "Programa de Cotação de Preços" e respectivo Manual, para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitação.

4.3.4.1. ***A não utilização do "Programa de Cotação de Preços" não impede, de forma alguma, que quaisquer proponentes participem da Licitação, desde que seja apresentada no Envelope N.º 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital***.

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital ***não desobriga*** da apresentação de proposta impressa.

4.3.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. ***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002***.

4.4. Do Envelope N.º 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope N.º 2 deverá conter a documentação para habilitação, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo IV) NÃO HÁ a exigência de apresentação de amostras.

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia, ***desde que autenticada por quaisquer dos processos elencados na Lei Federal N.º 13.726/2018***, devendo, preferencialmente, ser relacionados, separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da proponente.

6.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Pregoeira ou por sua Equipe de Apoio.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da proponente e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

6.1.4.1. Se a proponente for a matriz, ***todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz***.

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. ***Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da Habilitação***.

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope N.º 02 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Microempresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, ***expedida a menos de 120 (cento e vinte) dias***.

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ***devidamente registrado***, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ***também devidamente registrados***;

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da proponente;

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa *(CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)*, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da proponente;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da proponente;

b.10.) Declaração de que a proponente cumpre o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal *(conforme modelo anexo a este Edital)*.

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, ***cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório***.

d.1.1.1.) Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

d.2.) Específica:

d.2.1.) Alvará Sanitário emitido pela Unidade Sanitária competente;

d.2..2.) Licença Ambiental emitida pelo Órgão competente;

d.2.3.) Declaração de que a empresa licitante, caso seja sagrada vencedora do certame, se compromete a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT);

Essa declaração deve conter os dados do profissional indicado, e anexada a comprovação de seu vínculo com a empresa e o seu registro no respectivo conselho.

e) Das demais condições:

e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital e seus Anexos, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes N.º 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS" e os envelopes N.º 02 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira.

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. ***Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas proponentes***.

7.2.5. ***Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos***.

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos proponentes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das proponentes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das proponentes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. ***Os representantes das proponentes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais***.

7.3.4. ***Não poderá haver desistência dos lances ofertados***, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade ***será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, a Pregoeira procederá à pertinente negociação***.

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal N.º 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal N.º 4.416/2003).

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das proponentes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) proponente(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX – DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer proponente poderá manifestar, ***imediata e motivadamente***, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de ***03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso***, ficando as demais proponentes ***desde logo*** intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, ***em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente***.

9.3. ***Será assegurada imediata vista dos autos do Processo a quaisquer das proponentes participantes do Certame.***

9.3.1. ***Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das proponentes, sobre o andamento dos recursos***.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da proponente implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, ***a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br)***.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI – DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas proponentes presentes ao seu encerramento.

XII – DO(S) PREÇO(S) E DOTAÇÃO(ÕES):

12.1. O(s) preço(s) que vigorará(ão) no Contrato será(ão) o(s) preço(s) final(is) ofertado(s) pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. ***O(s) preço(s) compreenderá(ão) todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao cumprimento da obrigação e à perfeita consecução do Objeto licitado, de modo que ***nenhuma outra remuneração será devida além do(s) valor(es) finalmente proposto(s)***.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais, Estaduais e Municipais sobre a matéria.

12.4. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.007.339039 – 168 – Manutenção da Administração da Div. Serv. De Apoio / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.075.339039 – 208 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.005.339039 – 205 – Manutenção do Convênio com Polícia Civil / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.004.339039 – 203 - Manutenção do Convênio do Tiro de Guerra/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.2.309.339039 – 220 - Manutenção Guarda Municipal / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.09.01.20.605.0402.2.133.3390.39 - 446 –Manutenção Mercados e Feiras / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.10.19.573.1901 2.287. 3390.39 – 477- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica /Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas – IME.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 – 577 – Manut. Serv. Proteção Social Básica/ Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.386.3390.39 – 594 – Manut. Serv. Proteção Social Especial de Alta Complexidade/ Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39 – 599 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.394.3390.39 – 625 – Manutenção do Conselho Tutelar / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.02.02.12.122.1202.2085.3390.39 - 66 – Manut. Administração Ensino Municipal / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.02.02.12.365.1202.2106.3390.39 – 95 – Manut. Apoio Funcionamento Creches Municipais / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.02.03.12.306.1202.2091.3390.39 – 108 – Manut. da Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.12.01.13.391.1301.2.274.3390.39 - 495 – Manutenção Museu Municipal/ Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.39 - 506 – Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte, Cult., Lazer e Turismo / Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica

02.12.01.27.812.2702.2.158.3390.39 - 524 – Manutenção Divisão de Esportes/Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.39 - 370 –Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv.. Urbano / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 –313 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica/ Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – CAPS

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 –315 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica/ Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – SAÚDE

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, será lavrado documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses.**

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao Processo que lhe deu origem e outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública em qualquer esfera, desde que satisfeitos os requisitos legais.

13.1.4. ***O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais***.

13.1.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária***.

13.1.4.2. ***O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

13.1.4.3. ***Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas proponentes vencedoras***.

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar a Ata de Registro de Preços, ***sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais***.

13.2. Do Termo Contratual:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Termo Contratual, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. ***O prazo para assinatura do Termo Contratual será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais***.

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária***.

13.2.2.2. ***O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

13.2.3. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Expectativa, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar o Contrato, ***sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais***.

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

14.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Realização do(s) Serviço(s) e da Entrega da Nota Fiscal:

14.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1 a ser realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) e instalado no local solicitado pela Secretaria solicitante, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

14.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

.

14.3. Da Vigência do Contrato:

14.3.1. O Contrato vigorará, desde a data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXX de XXXX.

14.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV – DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, ***após apresentação e aceitação da Nota Fiscal***, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

15.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada***.

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada ***fica obrigada*** a aceitar, ***nas mesmas condições contratuais***, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES:

18.1. Da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

18.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.2. Da Contratante:

18.2.1. Garantir as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, dentro de sua competência, que poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

18.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

XIX – DAS PENALIDADES:

19.1. Das Sanções Administrativas:

19.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e nos Instrumentos Vinculantes e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

19.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

19.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

19.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

19.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

19.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

19.2. Dos Motivos de Cancelamento da Ata de Registro de Preços:

19.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do exercício do contraditório e da ampla defesa:

19.2.1.1. Em caso de descumprimento das condições nela constantes;

19.2.1.2. Em caso de recusa da celebração da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.2.1.3. Em caso de recusa da Registrada em reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1.4. Em caso de ter sido a Registrada declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93;

19.2.1.5. Em caso de ter sido a Registrada impedida de licitar e/ou contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.2.1.6. Em caso de superveniência de razões de interesse público, devidamente justificadas.

19.2.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

19.2.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por

uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

19.2.4. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19.2.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

19.3. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

19.3.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

19.3.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.4.

19.3.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.3.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.4. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O presente Edital e seus Anexos encontram-se à disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG: ***www.pmsrs.mg.gov.br***.

20.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.1.2. ***As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal***.

20.2. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação dos envelopes implica na aceitação e submissão total a todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos ali contidos ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações***.

20.3. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não implicará no afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Certame***.

20.4. ***As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação***.

20.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

20.6. Com base no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal N.º 8.666/93, fica facultado à Pregoeira, em qualquer fase da

Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, ***vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados***.

20.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes não abertos até à formalização da contratação.

20.8. ***As proponentes e seus representantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação***.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***.

20.10. A homologação do resultado desta Licitação ***não implicará em direito à contratação***.

20.11. ***As cópias deste Edital, de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, e de quaisquer peças contidas neste Processo, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitação do Município, gerarão ônus à proponente, a ser quitado previamente, no valor de R$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada***.

20.12. ***Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido***.

20.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XXI – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

21.1. **Anexo I –** Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.2. **Anexo II –** Minuta do Contrato;

21.3. **Anexo III –** Formulário padronizado de Proposta ***(para constar do Envelope N.º 01)***;

21.4. **Anexo IV –** Termo de Referência;

21.5. **Anexo V –** Declaração de que Não Emprega Menor de Idade ***(para constar do Envelope N.º 02)***;

21.6. **Anexo VI -** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ***(para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO)***;

Santa Rita do Sapucaí / MG, 16 de Setembro de 2019.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 322/2019

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: : Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 16.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA** e pela Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER,** em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Complementar N.º 123/2006; Decreto Municipal N.º 4.416/2003; Decreto Municipal N.º 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019, por deliberação da Pregoeira no Processo Licitatório PRC N.º 322/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

D) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N.º 098/2019 – RP 080/2019 e seus Anexos, que integram este Instrumento, ***independente de transcrição***.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4 °, §1º, do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, ***o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas***.

2.3. ***Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.***

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer Órgãos ou Entidades da Administração Pública, mediante prévia consulta à Divisão de Licitação, desde que observados os princípios legais que regem esse procedimento.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. ***Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N.º 098/2019 – RP 080/2019***, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVISOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, sejam elas diretas ou indiretas.

4.3. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N.º 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

5.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Realização do(s) Serviço(s) e da Entrega da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) e instalado no local solicitado pela Secretaria solicitante, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

5.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93.

6.3. A Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, ***após apresentação e aceitação da Nota Fiscal***, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, dentro de sua competência, que poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e nos Instrumentos Vinculantes e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do exercício do contraditório e da ampla defesa:

10.1.1. Em caso de descumprimento das condições nela constantes;

10.1.2. Em caso de recusa da celebração da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Em caso de recusa da Registrada em reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. Em caso de ter sido a Registrada declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93;

10.1.5. Em caso de ter sido a Registrada impedida de licitar e/ou contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.6. Em caso de superveniência de razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

10.4. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): **02.04.04.122.0402.2.007.339039 – 168 – Manutenção da Administração da Div. Serv. De Apoio / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

02.04.06.181.0601.0.075.339039 – 208 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.005.339039 – 205 – Manutenção do Convênio com Polícia Civil / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.004.339039 – 203 - Manutenção do Convênio do Tiro de Guerra/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.2.309.339039 – 220 - Manutenção Guarda Municipal / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.09.01.20.605.0402.2.133.3390.39 - 446 –Manutenção Mercados e Feiras / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.10.19.573.1901 2.287. 3390.39 – 477- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica /Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas – IME.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 – 577 – Manut. Serv. Proteção Social Básica/ Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.386.3390.39 – 594 – Manut. Serv. Proteção Social Especial de Alta Complexidade/ Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39 – 599 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.394.3390.39 – 625 – Manutenção do Conselho Tutelar / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.02.02.12.122.1202.2085.3390.39 - 66 – Manut. Administração Ensino Municipal / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.02.02.12.365.1202.2106.3390.39 – 95 – Manut. Apoio Funcionamento Creches Municipais / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.02.03.12.306.1202.2091.3390.39 – 108 – Manut. da Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.12.01.13.391.1301.2.274.3390.39 - 495 – Manutenção Museu Municipal/ Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.39 - 506 – Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte, Cult., Lazer e Turismo / Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica

02.12.01.27.812.2702.2.158.3390.39 - 524 – Manutenção Divisão de Esportes/Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.39 - 370 –Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv.. Urbano / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 –313 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica/ Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – CAPS

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 –315 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica/ Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 098/2019, com seus Anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) do Certame desse Pregão, ***independente de transcrição***.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Federal N.º 10.520/2002; Lei Complementar N.º 123/2006; Decreto Municipal N.º 4.416/2003; Decreto Municipal N.º 6.098/2008 e demais normas aplicáveis, sendo que, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ___/____/_____

CONTRATADA(S):

_____
PROPONENTE VENCEDORA

_____
PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

_____
ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

_____
JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

_____
FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

_____
LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

_____
JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANI LUCIA XAVIER
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATO N.º XXXX/2019.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 8.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: : Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 16.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA** e pela Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER I,** doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o N.º ....., estabelecida à Rua/Av. ....., em ....., neste ato representada pelo **Sr. .....**, portador do CPF N.º ..... e RG N.º ....., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 322/2019, na modalidade Pregão Presencial N.º 098/2019, Registro de Preços N.º 080/2019, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; do Decreto Municipal N.º 4.416/2003; do Decreto Municipal N.º 6.098/2008 e das demais normas complementares

pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.,** conforme Edital do Pregão Presencial N.º 098/2019, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; que integram este Contrato, ***independente de transcrição***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato vigorará, desde a data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXX de XXXX.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica ***obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais***, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

4.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Realização do(s) Serviço(s) e da Entrega da Nota Fiscal:

4.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1 a ser realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) e instalado no local solicitado pela Secretaria solicitante, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

4.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R$ ..... (.....)**, conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	MARCA / MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, ***após apresentação e aceitação da Nota Fiscal***, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

6.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada***.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

7.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas oriundas deste Contrato onerará(ão) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.007.339039 – 168 – Manutenção da Administração da Div. Serv. De Apoio / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.075.339039 – 208 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.005.339039 – 205 – Manutenção do Convênio com Polícia Civil / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.004.339039 – 203 - Manutenção do Convênio do Tiro de Guerra/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.2.309.339039 – 220 - Manutenção Guarda Municipal / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.09.01.20.605.0402.2.133.3390.39 - 446 –Manutenção Mercados e Feiras / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.10.19.573.1901 2.287. 3390.39 – 477- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica /Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas – IME.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 – 577 – Manut. Serv. Proteção Social Básica/ Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.386.3390.39 – 594 – Manut. Serv. Proteção Social Especial de Alta Complexidade/ Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39 – 599 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.394.3390.39 – 625 – Manutenção do Conselho Tutelar / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.02.02.12.122.1202.2085.3390.39 - 66 – Manut. Administração Ensino Municipal / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.02.02.12.365.1202.2106.3390.39 – 95 – Manut. Apoio Funcionamento Creches Municipais / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.02.03.12.306.1202.2091.3390.39 – 108 – Manut. da Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.12.01.13.391.1301.2.274.3390.39 - 495 – Manutenção Museu Municipal/ Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.39 - 506 – Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte, Cult., Lazer e Turismo / Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica

02.12.01.27.812.2702.2.158.3390.39 - 524 – Manutenção Divisão de Esportes/Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.39 - 370 –Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv.. Urbano / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 –313 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica/ Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – CAPS

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 –315 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica/ Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.9. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Garantir as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, dentro de sua competência, que poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e nos Instrumentos Vinculantes e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ___/____/_____

CONTRATADA(S):

_____
PROPONENTE VENCEDORA

_____
PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

_____
ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANI LUCIA XAVIER
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope Nº. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir os prazos determinados**.

_____, ____de _____de _____.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00322/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	3,0000	SERVICOS	17027	SERVICO DE DEDETIZACAO--33 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Creche Gente Miuda - 211,99m2 - Rua Cel. Joao Euzebio, 107 - B§ Centro.				
2	3,0000	SERVICOS	17028	SERVICO DE DEDETIZACAO--1 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao.Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Almoxarifado Central - 637 m - situado Av. Frederico de Paula Cunha, n§s 925 e 931 - Bairro Maristela.				
3	2,0000	SERVICOS	17029	SERVICO DE DEDETIZACAO--2 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Estacao Rodoviaria- 237 m2-situado Alameda Jose Cleto Duarte, s/n - Centro.				
4	2,0000	SERVICOS	17030	SERVICO DE DEDETIZACAO--3 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas,escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Guarda Municipal -250 m2- situado a Rua Dr. Jose Pinto Vilela, n§ 461 - Bairro Ozorio Machado				
5	2,0000	SERVICOS	17031	SERVICO DE DEDETIZACAO--4 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas,escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Paco Municipal - 668 m2- situado Rua Cel.				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00322/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Joaquim Neto, n§ 333 - Bairro Centro.	_____	_____	_____	
6	2,0000	SERVICOS	17032	SERVICO DE DEDETIZACAO--5 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao.Produtos registrados no Ministrio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Policia Civil - 650 m2- situado Rua Quintino Bocaiva, n§ 176 - Bairro Centro.	_____	_____	_____	
7	2,0000	SERVICOS	17033	SERVICO DE DEDETIZACAO--6 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas,escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Policia Militar - 650 m2- situado Rua Coronel Joaquim Neto, n§ 285 - Bairro Centro.	_____	_____	_____	
8	2,0000	SERVICOS	17034	SERVICO DE DEDETIZACAO--7 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas,escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Tiro de Guerra - 653 m2- situado Rua Oswaldo Campos do Amaral, n§ 620 - Bairro Fernandes.	_____	_____	_____	
9	2,0000	SERVICOS	17035	SERVICO DE DEDETIZACAO--8 Servico de dedetizacao,desinsetizacao e desratiza cao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Mercado Municipal - 1.050m2- situado Alameda Jos Cleto Duarte, s/n - Bairro Centro.	_____	_____	_____	
10	2,0000	SERVICOS	17036	SERVICO DE DEDETIZACAO--9 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00322/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Secretaria Municipal de Ciencia, Tecnologia,Industria e Comercio -2.100m2 situado Av. Francisco Andrade Ribeiro, n§ 543, Familia Andrade.				
11	2,0000	SERVICOS	17037	SERVICO DE DEDETIZACAO--10 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros, tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas,escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CRAS Santa Rita - 891m - Rua Coronel Francisco Moreira da Costa, 183 - Centro				
12	2,0000	SERVICOS	17038	SERVICO DE DEDETIZACAO--11 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros, tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CASI - 300m - Rua Loreto Garcia, 2-16 - Eletronica				
13	2,0000	SERVICOS	17039	SERVICO DE DEDETIZACAO--12 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Casa da Crianca "Irma Domitilia de Almeida" - 1.100m2- Av. Francis Andrade Ribeiro, 468 - Familia Andrade.				
14	2,0000	SERVICOS	17041	SERVICO DE DEDETIZACAO--14 Servico de dedetizacao,desinsetizacao e desratizaoca feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100m2- Alameda Jose Cleto Duarte, 57 - Centro.				
15	2,0000	SERVICOS	17042	SERVICO DE DEDETIZACAO--15 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00322/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Conselho Tutelar - 180m2- Rua Joao Renno, 159 - Centro.				
16	3,0000	SERVICOS	17043	SERVICO DE DEDETIZACAO--16 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas,escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Unid. Prod. Alimentos Hidrossoluveis - 150m2- Rua Dr. Jose Pinto Vilela, s/n - Centro.				
17	3,0000	SERVICOS	17044	SERVICO DE DEDETIZACAO--17 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas,ratos,formigas,pulgas,escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Pulverizacao, aplicao de gel e colocacao de isca parafinada para formigas. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsa vel. Sem necessidade de desocupar o local: E. M Cel. Joaquim Inacio -500m2- Rua Sancho Vilela, n$ 200 - B$ Ozorio Machado.				
18	3,0000	SERVICOS	17045	SERVICO DE DEDETIZACAO--18 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: E. M. Dr. Jos Ribeiro de Carvalho - 700m2- Rua das Hortensias, n$ 90 - Recanto das Margaridas.				
19	3,0000	SERVICOS	17046	SERVICO DE DEDETIZACAO--19 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00322/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: E. M. Francisco Falcao - 250m2- Zona Rural - B§ Balaio.				
20	3,0000	SERVICOS	17047	SERVICO DE DEDETIZACAO--20 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: E. M. Francisco Silverio Filho 300m2- Zona Rural, Bom Retiro.				
21	3,0000	SERVICOS	17048	SERVICO DE DEDETIZACAO--21 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Pulverizacao, aplicacao de gel e colocacao de isca parafinada pa ra formigas. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsa vel Sem necessidade de desocupar o local: E. M. Mariquinha Capistrano - 250m2- Zona Rural - Vintem.				
22	3,0000	SERVICOS	17049	SERVICO DE DEDETIZACAO--22 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: E. M. Rodolfina Zordan - 150m2- Zona Rural - B§ Sao Jose da Cruz das Caveiras.				
23	3,0000	SERVICOS	17050	SERVICO DE DEDETIZACAO--23 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: E. M. Valeria Junqueira Paduan - 800m2- Rodovia JK, km 120 - Cempaac.				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00322/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
24	3,0000	SERVICOS	17051	SERVICO DE DEDETIZACAO--24 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local:Secretaria Municipal de educacao - 300m2- Rua Barao do Rio Branco, n§ 297 - Centro (1).				
25	3,0000	SERVICOS	17052	SERVICO DE DEDETIZACAO--25 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local:Secretaria Municipal de Educacao - 300m2- Rua Barao do Rio Branco, n§ 297 - Centro (2).				
26	3,0000	SERVICOS	17054	SERVICO DE DEDETIZACAO--27 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: CAPE - Centro de Atendimento Psicopedagogico ao Estudante - 200m2- Av. Dr. Delfim Moreira, n§ 509 - Centro.				
27	3,0000	SERVICOS	17055	SERVICO DE DEDETIZACAO--28 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CMEI Anchieta - 180m2- Rua Ver. Joaquim Mendes Ribeiro s/n - Anchieta.				
28	3,0000	SERVICOS	17056	SERVICO DE DEDETIZACAO--29 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00322/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: CMEI Maria Terezinha Barude - 700m2- Rua Ver. Joaquim Mendes Ribeiro, 376 - Anchieta.				
29	3,0000	SERVICOS	17057	SERVICO DE DEDETIZACAO--30 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Creche Hespanha Del Castillo - 250m2- Av. Joao de Camargo, 377 - B§ Centro.				
30	3,0000	SERVICOS	17058	SERVICO DE DEDETIZACAO--31 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CMEI Fernandes (SACC) - 200m2- Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, n§ 790 - Fernandes.				
31	3,0000	SERVICOS	17059	SERVICO DE DEDETIZACAO--32 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CMEI Margaridas - 350m2- Rua Otilia Vilela, n§ 145 - Recanto das Margaridas.				
32	3,0000	SERVICOS	22838	SERVICO DE DEDETIZACAO--34 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00322/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Creche Santa Rita - 200m2- Rua Cincinato Marques, s/n - Centro.				
33	2,0000	SERVICOS	22839	SERVICO DE DEDETIZACAO--35 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local. Local: Museu Municipal - 200 m2 - Praca Delfim Moreira.				
34	2,0000	SERVICOS	22840	SERVICO DE DEDETIZACAO--36 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - 400m2 - Rua Juca Castelo, 91 - Centro.				
35	2,0000	SERVICOS	22841	SERVICO DE DEDETIZACAO--37 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Divisao de Esportes - 200 m2- Av. Sinha Moreira, s/n - Centro.				
36	2,0000	SERVICOS	27424	SERVICO DE DEDETIZACAO--38 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Divisao de Esportes - 200 m2- situado Recanto das Margaridas.				
37	2,0000	SERVICOS	27425	SERVICO DE DEDETIZACAO--39 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00322/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - 1400m2 - situado Praca Dr. Delfim Moreira, n§ 70 - Bairro Familia Andrade.				
38	2,0000	SERVICOS	27426	SERVICO DE DEDETIZACAO--40 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizaco, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Cemiterio Municipal - 16.000m2- situado Rua do Crepusculo, s/n - Bairro Vista Alegre.				
39	2,0000	SERVICOS	27427	SERVICO DE DEDETIZACAO--41 Servico de dedetizacao, desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Escritorio da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - 250m2 - situado Pca. Dr. Delfim Moreira, 70 - Bairro Familia Andrade.				
40	2,0000	SERVICOS	27455	SERVICO DE DEDETIZACAO--42 Servico de dedetizacao/desratizao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CAC 300m2 situado Rua Juca Castelo, 45- B: Centro				
41	2,0000	SERVICOS	32095	SERVICO DE DEDETIZACAO--43 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Centro de Saude 300m2 situado a Rua Capitao Joao Antonio Dias, 122, Centro.				
42	2,0000	SERVICOS	32096	SERVICO DE DEDETIZACAO--44 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00322/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				dutos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe rio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: PSF 1 e 2. Situado Rua das Orquideas, 124, Recanto das Margaridas. (600m2)				
43	2,0000	SERVICOS	32097	SERVICO DE DEDETIZACAO--45 Servico de dedetizao/desratizacao feita com produ tos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe rio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: PSF 5 300m2 situado Rua Deodato Seda, 453, Maristela.				
44	2,0000	SERVICOS	32098	SERVICO DE DEDETIZACAO--46 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro dutos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe rio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: PSF 7 300m2 situado Avenida Prefeito Antonio Capistrano de Alckmin, S/N, Centro.				
45	2,0000	SERVICOS	32099	SERVICO DE DEDETIZACAO--47 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro dutos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe rio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: UBS TIPO II 600m2 situado a Rua Crescencio Ribeiro S/N, Maria Silverio.				
46	2,0000	SERVICOS	32100	SERVICO DE DEDETIZACAO--48 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro dutos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministeri da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Unidade Materno Infantil 300m2 situado Av. Delfim Moreira s/n, Centro				
47	2,0000	SERVICOS	32101	SERVICO DE DEDETIZACAO--49 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00322/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				dutos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe rio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Farmacia de Minas 1- 300m2 JOAQUIM INACIO				
48	2,0000	SERVICOS	37495	SERVICO DE DEDETIZACAO--50 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro dutos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe rio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Samu de 300 m2 situado a rua Professora Maria de Mello Bairro Familia Andrade(SAMU)				
49	2,0000	SERVICOS	37496	SERVICO DE DEDETIZACAO--51 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro dutos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe rio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: Farmacia de Minas 300m2 situado Rua 3, 10, Santa Felicidade.				
50	2,0000	SERVICOS	37497	SERVICO DE DEDETIZACAO--52 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministerio da Saude, com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: CAPS - 300m2 - situado Rua Capitao Vicen Ribeiro do Vale, 246, Centro.				
51	8,0000	SERVICOS	37498	LIMPEZA E DESINFECCAO CAIXA Limpeza e desinfeccao de caixa d'gua de 5.000 litros - a empresa devera apresentar registro junto a ANVISA. Sao 4 caixas que deverao ser limpas a cada 6 meses. O servico devera ser executado atendendo ao Procedimento Operacional Padrao adotado pelo Municipio.Sem necessidade de desocupar o local: Secretaria Municipal de Ciencia, Tecnologia, Industria e Comercio - 2.100m2 - situado Av. Francisco Andrade Ribeiro, no 543, Familia Andrade.				
52	1,0000	SERVICOS	37499	LIMPEZA E DESINFECCAO CAIXA - Limpeza e desinfeccao de caixa d'gua de 150.000				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00322/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				litros-a empresa devera apresentar registro junto ANVISA. Caixa a ser acionada somente em caso de combate a incendio, podendo ser limpa uma vez ao ano. O servico devera ser executado atendendo ao Procedimento Operacional Padrao adotado pelo Municipio. Sem necessidade de desocupar o local: Secretaria Municipal de Ciencia, Tecnologia, Industria e Comercio - 2.100m2 - situado Av. Francisco Andrade Ribeiro, no 543, Familia Andrade.				
53	3,0000	SERVICOS	39506	SERVICO DE DEDETIZACAO - 53 Servico de dedetizacao,desinsetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade, com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpiao, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: E.M.Vicente Ribeiro do Vale -400m - situado Av. Dr. Delfim Moreira n§ 509, Centro (fundos) , Centro, Telefone: 3473-0887.				
54	2,0000	SERVICOS	39507	SERVICO DE DEDETIZACAO - 54 Servico de dedetizacao/desratizacao feita com pro dutos de qualidade,com micropulverizacao, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas,pulgas.Produtos registrados no Ministerio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel.Sem necessidade de desocupar o local: Almoxarifado de Medicamentos - 200m, Rua Juca Castelo, n§91 , Centro				
55	2,0000	SERVICOS	39508	SERVICO DE DEDETIZACAO - 55 Servico de dedetizacao e desratizacao feita com produtos de qualidade,com micropulverizacao,sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministe rio da Saude,com o numero de registro e quimico responsavel. Sem necessidade de desocupar o local: PSF 6 E 8 - 300m situado Rua Coronel Joaquim Neto, 264: Centro				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização para atender as secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 – As especificações e quantidades constam nos Quadros de Especificação anexo;

2.2 – O serviço de dedetização, desinsetização e desratização deverão ser feitos com produtos de qualidade com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga e insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, etc.

2.3 – Os produtos a serem utilizados na dedetização, desinsetização e desratização deverão ser registrados no Ministério da Saúde com número de registro e químico responsável.

2.4 – A empresa deverá apresentar:

2.4.1 – Alvará Sanitário emitido pela Unidade Sanitária competente;

2.4.2 – Licença Ambiental emitida pelo Órgão competente;

2.4.3 – Declaração de que a empresa licitante, caso seja sagrada vencedora do certame, se compromete a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT);

Essa declaração deve conter os dados do profissional indicado, e anexada a comprovação de seu vínculo com a empresa e o seu registro no respectivo conselho.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1 – Da solicitação dos Serviços:

3.1.1 – A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido de cada *Secretaria Solicitante* para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2 – Entrega dos Serviços e da Nota Fiscal:

3.2.1 – As realizações dos serviços deverão ser conforme necessidades da *Secretaria solicitante*, na forma do item 3.1.1 e serão executados em locais determinados no quadro de especificação, para pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, de acordo com o item 4.3 e seus sub-itens deste memorial.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – Da validade do contrato:

4.1.1 – O contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia xx, de xxxx de xxxx.

4.2 – Realização dos Serviços e da Nota Fiscal:

4.2.1 – O serviço deverá ser previamente agendado diretamente com a empresa contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 3.1.1.

4.3 – Do Pagamento:

4.3.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2 – Ficará suspenso o pagamento caso o serviço não seja executado corretamente, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3 – O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04.122.0402.2.007.339039 – 168 – Manutenção da Administração da Div. Serv. De Apoio / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.075.339039 – 208 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.005.339039 – 205 – Manutenção do Convênio com Polícia Civil / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.0.004.339039 – 203 - Manutenção do Convênio do Tiro de Guerra/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.06.181.0601.2.309.339039 – 220 - Manutenção Guarda Municipal / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.09.01.20.605.0402.2.133.3390.39 - 446 –Manutenção Mercados e Feiras / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.10.19.573.1901 2.287. 3390.39 – 477- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica /Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas – IME.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 – 577 – Manut. Serv. Proteção Social Básica/ Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.386.3390.39 – 594 – Manut. Serv. Proteção Social Especial de Alta Complexidade/ Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39 – 599 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.394.3390.39 – 625 – Manutenção do Conselho Tutelar / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.02.02.12.122.1202.2085.3390.39 - 66 – Manut. Administração Ensino Municipal / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.02.02.12.365.1202.2106.3390.39 – 95 – Manut. Apoio Funcionamento Creches Municipais / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.02.03.12.306.1202.2091.3390.39 – 108 – Manut. da Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel / Outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

02.12.01.13.391.1301.2.274.3390.39 - 495 – Manutenção Museu Municipal/ Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.39 - 506 – Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte, Cult., Lazer e Turismo / Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica

02.12.01.27.812.2702.2.158.3390.39 - 524 – Manutenção Divisão de Esportes/Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.39 - 370 –Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv.. Urbano / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 –313 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica/ Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – CAPS

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.39 –315 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica/ Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – SAÚDE

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Administração

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Letícia Borsato Coelho Cunha.**

A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração e R.H.

6.2 – Agricultura

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **Rodrigo Pereira Mesquita**.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Renata Virgínia de Faria.**

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.3 – Ciência e Tecnologia

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Dani Lúcia Xavier.**

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

6.4 – Desenvolvimento Social

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **Roberto Santos de Paula**

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **Roberto Santos de Paula.**

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Alcymares Marinho.**

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

6.5 – Educação

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Adriana Dias Leão Moreira.**

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

6.6 – Esporte

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Sílvia Mendes Leonel.**

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração e R.H ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

6.7 – Obras

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Renata Virgínia de Faria.**

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

6.8 – Saúde

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **Rodrigo Pereira Mesquita.**

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Patrícia Scodeler Azevedo.**

A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	17027	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Creche Gente Miúda - 350m² situado à Rua Cel. João Euzébio de Almeida, 107, centro, 3471-7671.**	Serviço	3
2	17028	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Almoxarifado Central - 637 m² - situado à Av. Frederico de Paula Cunha, nºs 925 e 931 - Bairro Maristela.**	Serviço	3
3	17029	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Estação Rodoviária - 237 m² - situado à Alameda José Cleto Duarte, s/n - Centro.**	Serviço	2

4	17030	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Guarda Municipal - 250 m² - situado à Rua Dr. José Pinto Vilela, nº 461 - Bairro Ozório Machado.**	Serviço	2
5	17031	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Paço Municipal - 668 m² - situado à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Bairro Centro.**	Serviço	2
6	17032	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Polícia Civil - 650 m² - situado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 176 - Bairro Centro.**	Serviço	2
7	17033	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Polícia Militar - 650 m² - situado à Rua Coronel Joaquim Neto, nº 285 - Bairro Centro.**	Serviço	2
8	17034	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Tiro de Guerra- 653 m²- situado à Rua Osvaldo Campos do Amaral, nº 620 - Bairro Fernandes.**	Serviço	2
9	17035	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Mercado Municipal**- .050m²- situado à Alameda José Cleto Duarte, s/n - Centro.	Serviço	2
10	17036	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio-2.100m²-situado Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Família Andrade.**	Serviço	2
11	17037	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CRAS Santa Rita - 891m² - Rua**	Serviço	2

		Coronel Francisco Moreira da Costa, 183 - Centro		
12	17038	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CASI - 300m² - Rua Loreto Garcia, 2-16 - Eletrônica**	Serviço	2
13	17039	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Casa da Criança - 1100m² - Avenida Francisco Andrade Ribeiro, 468 - Família Andrade.**	Serviço	2
14	17041	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- 100m² -Alameda José Cleto Duarte, 57 - Centro.**	Serviço	2
15	17042	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Conselho Tutelar- 180m² - Rua João Rennó, 159 - Centro.**	Serviço	2
16	17043	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Unid. Prod. Alimentos Hidrossolúveis - 150m² - Rua José Pinto Vilela, centro.**	Serviço	3
17	17044	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Pulverização, aplicação de gel e colocação de isca parafinada para formigas. Colocação de tela, espículas e aplicação de gel repelente para pombos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E.M.Cel. Joaquim Inácio-500m²- situado à Rua Sancho Vilela nº 200, Juquita.**	Serviço	3
18	17045	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E.M. Dr. José Ribeiro de Carvalho - 700m² - situado à Rua das Hortensias nº 90, Recanto das Margaridas.**	Serviço	3

19	17046	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E.M. Francisco Falcão - 250m² situado à Zona Rural, Balaio.**	Serviço	3
20	17047	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E.M. Francisco Silvério Filho - 300m² - situado à Zona Rural, Bom Retiro.**	Serviço	3
21	17048	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E.M.Mariquinha Capistrano - 250m² - situado à Zona Rural, Vintem.**	Serviço	3
22	17049	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E.M. Rodolfina Zordan - 150m² -situado à Zona Rural, São José da Cruz das Caveiras.**	Serviço	3
23	17050	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E.M.Valéria Junqueira Paduan 800m² - situado à Rodovia JK km 120, Cempaac.**	Serviço	3
24	17051	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Secretaria Municipal de Educação - 300m² - situado à Rua Barão do Rio Branco nº 297, Centro.**	Serviço	3
25	17052	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Secretaria Municipal de Educação - 300m² - situado à Rua Barão do Rio Branco nº 297, Centro.**	Serviço	3

26	17054	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CAPE - Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - 336,15m²,situado à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 141, centro.**	Serviço	3
27	17055	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CMEI Anchieta - 180m² - Rua Ver. Joaquim Mendes Ribeiro s/n, Anchieta.**	Serviço	3
28	17056	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CMEI Maria Terezinha Barude- 700m² - Rua Ver. Joaquim Mendes Ribeiro 264, Anchieta.**	Serviço	3
29	17057	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Creche Hespanha del Castillo -250m², Av. João de Camargo, 377 - Bº Centro - 3471-3671.**	Serviço	3
30	17058	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CMEI FERNANDES (SACC) - 200m²- situado à Rua Dr Oswaldo Campos do Amaral, nº 790 - Fernandes.**	Serviço	3
31	17059	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CMEI Margaridas - 350m² situado à Rua Otilia Vilela nº145, Recando das Margaridas. 3473-0341.**	Serviço	3
32	22838	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Creche Santa Rita - 200m² - situado à Rua Cincinato Marques, s/n - Centro.**	Serviço	3

33	22839	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local. Local: **Museu Municipal - 200 m² - Pça Delfim Moreira.**	Serviço	2
34	22840	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Casa de Cultura - 400m² - Rua Juca Castelo, nº 91 - Bairro Centro.**	Serviço	2
35	22841	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Divisão de Esportes - 200 m² - Av. Sinhá Moreira, s/n - Centro.**	Serviço	2
36	27424	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Divisão de Esportes - 200 m² - situado à Recanto das Margaridas.**	Serviço	2
37	27425	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - 1400m² - situado à Pça. Dr. Delfim Moreira, nº 70 - Bairro Família Andrade.**	Serviço	2
38	27426	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas e escorpião. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Cemitério Municipal - 16.000m² - situado à Rua do Crepúsculo, s/n - Bairro Vista Alegre.**	Serviço	2
39	27427	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Escritório da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - 250m² - situado à Pça. Dr. Delfim Moreira, 70 - Bairro Família Andrade.**	Serviço	2
40	27455	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de	Serviço	2

		desocupar o local: **CAC - 300m² situado à Rua Juca Castelo, 45- B: Centro**		
41	32095	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CENTRO DE SAÚDE - 300m² situado à Rua Capitão João Antonio Dias, 122, Centro.**	Serviço	2
42	32096	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **PSF 1 e 2. Situado à Rua das Orquideas, 124, Recanto das Margaridas. (600m²)**	Serviço	2
43	32097	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **PSF 5 - 300m² situado à Rua Deodato Seda, 453, Maristela.**	Serviço	2
44	32098	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **PSF 7 - 300m² situado à Avenida Prefeito Antônio Capistrano de Alckmin, S/N, Centro.**	Serviço	2
45	32099	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **UBS TIPO II - 600m² situado à Rua Crescêncio Ribeiro, S/N, Maria Silvério.**	Serviço	2
46	32100	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Unidade Materno Infantil - 300m² situado à Av. Delfim Moreira s/n, Centro**	Serviço	2
47	32101	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Farmácia de Minas 1- 300m² Joaquim Inácio.**	Serviço	2
48	37495	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Samu de 300 m² situado a rua Amazonas, Bairro**	Serviço	2

		Bo Vista II.		
49	37496	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Farmácia de Minas 2 - 300m² situado à Rua 3, 10, Santa Felicidade.**	Serviço	2
50	37497	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **CAPS - 300m² - situado à Rua Capitão Vicente Ribeiro do Vale, 246, Centro.**	Serviço	2
51	37498	**Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros - a empresa deverá apresentar registro junto à ANVISA**. São 4 caixas que deverão ser limpas a cada 6 meses. O serviço deverá ser executado atendendo às orientações do comunicado publicado pelo estado de SP, no endereço: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/Comunicado%20CVS%20006.pdf Sem necessidade de desocupar o local: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio - 2.100m² - situado à Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Família Andrade.	Serviço	8
52	37499	**Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 150.000 litros - a empresa deverá apresentar registro junto à ANVISA**. Caixa a ser acionada somente em caso de combate a incêndio, podendo ser limpa uma vez ao ano. O serviço deverá ser executado atendendo às orientações do comunicado publicado pelo estado de SP, no endereço: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/Comunicado%20CVS%20006.pdf Sem necessidade de desocupar o local: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio - 2.100m² - situado à Av. Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Família Andrade.	Serviço	1
53	39506	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos. Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **E.M.Vicente Ribeiro do Vale -400m² - situado à Av. Dr. Delfim Moreira nº 509, Centro (fundos) , Centro, Telefone: 3473-0887.**	Serviço	3
54	39507	**Serviço de dedetização/ desratização** feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **Almoxarifado de Medicamentos - 200m², Rua Juca Castelo, nº91 , Centro**	Serviço	2
55	39508	Serviço de dedetização e desratização feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas.Produtos registrados no Ministério da Saúde, com o número de registro e químico responsável. Sem necessidade de desocupar o local: **PSF 6 E 8 - 300m² situado à Rua Coronel Joaquim Neto, 264: Centro**	Serviço	2

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(para constar do Envelope N.º 02)

Razão Social: _____

CNPJ:_____ **Endereço:** _____

Bairro:_____ **Município:** _____

Estado:_____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG:_____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal N.º 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

> *"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

_____, ____de _____de _____.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Endereço:** _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado:_____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG:_____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que ***cumpre todos os requisitos de habilitação*** estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____de _____de _____.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ